



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO
CONTRATO N° 013/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
GUAÇUÍ E A EMPRESA PADARIA ZINI LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, Pessoa Jurídica de Direito PÚBLICO Interno, com sede na Praça João Acacinho, nº01, 1º andar, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.726.375.0001-67, representado por seu Presidente, o Exmo. Sr. CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA, brasileiro, matrícula funcional 000439, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa PADARIA ZINI LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.537.596.0001-10, com sede na Avenida Marechal Floriano, nº 87, Bairro Centro, Guaçuí/ES - CEP: 29.560-000, representada neste ato pela Sra. RENATA ZINI DE PINHO, denominada **CONTRATADA**, atendendo ao que consta do Processo Administrativo nº 013/2024 (origem) e 059/2025, tem entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITIVO** ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 013/2024, o qual tem por finalidade a **aquisição de produtos de gênero alimentício – pão francês, pão de forma, presunto, queijo mussarela e mortadela.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada por 12 (dozes) meses, tendo a vigência do Contrato, do dia 02/11/2025 até o dia 02/11/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas constantes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária específica: Pessoa Jurídica 01.000101.0103100012.001.0001 – Ficha 0005: Arcar com despesas de manutenção, coordenação e fiscalização Poder Público.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 013/2024, é de 21.227,00 (vinte e um mil, duzentos e vinte e sete reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:



Câmara Municipal de Guaçuí Estado do Espírito Santo

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente desta Casa de Leis e encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

A publicação na íntegra deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Setor de Comunicação até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaçuí/ES, 30 de outubro de 2025.

**CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
CONTRATANTE**

**EMPRESA PADARIA ZINI LTDA
RENATA ZINI PINHO (representante legal)
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: Edmundo do Nascimento Leuz

NOME: Flávia Faria Fernandes da S. Nogueira